



PORTARIA N.º 01/2023/DPMG/BARROSO

Dispõe sobre as atribuições e estabelece as substituições automáticas entre os Defensores Públicos atuantes na Unidade da Defensoria Pública em Barroso/MG

A **Coordenação Local da Unidade da Defensoria Pública em Barroso/MG**, no uso das atribuições previstas no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 4º, e 5º, todos da Deliberação CSDPMG nº 11/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDPMG nº 190/2021, que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar n.65º2003;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução DPG nº 1122/2022 e no Ato DPG nº 3411/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução DPG nº 1218/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. As atribuições da Defensoria Pública, na Unidade da Defensoria Pública em Barroso/MG, serão divididas entre os Defensores Públicos cooperadores da seguinte forma:

I – A Exma. Defensora Pública Cleiva Isabel Detomi ficará responsável pelas atribuições da área Criminal, da área de Execução Penal e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Cível e Infracional), bem como pelos conflitos e impedimentos da área Cível, de Saúde e da Curadoria de Ausentes;

II - O Exmo. Defensor Público Moacyr Costa Rabello ficará responsável pelas atribuições da área de Família e Sucessões, incluindo a Curadoria Especial, bem como pelos conflitos e impedimentos da área Criminal, da área de Execução Penal e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Cível e Infracional);

III - O Exmo. Defensor Público Rosenil José Moreira Couto ficará responsável pelas atribuições da área Cível, da área de Saúde, incluindo a Curadoria de Ausentes, bem como pelos conflitos e impedimentos da área de Família e Sucessões;

Art. 2º. As substituições automáticas relativas aos períodos de férias, afastamentos e compensações serão realizadas da seguinte forma, consoante o disposto no art. 5º, §4º c/c art. 13 c/c art. 7º, parágrafo único, todos da Deliberação CSDPMG nº 190/2021:



I - A Exma. Defensora Pública Cleiva Isabel Detomi será a substituta automática do Exmo. Defensor Público Rosenil José Moreira Couto;

II - O Exmo. Defensor Público Rosenil José Moreira Couto será o substituto automático do Exmo. Defensor Moacyr Costa Rabelo;

III - O Exmo. Defensor Público Moacyr Costa Rabelo será o substituto automático do Exma. Defensora Pública Cleiva Isabel Detomi.

Art. 3º. Os atendimentos de urgência serão realizados diariamente pelo(a) Defensor(a) Público(a) presente que primeiro tomar conhecimento da demanda, que deverá dar o devido e célere encaminhamento ao(à) Defensor(a) Público(a) responsável pela matéria.

Art. 4º. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2023.

Barroso/MG, 20 de março de 2023.

Rosenil José Moreira Couto
Defensor Público – MADEP 0796
Coordenação Local da DPMG na Comarca de Barroso/MG